

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-031/2000 em que é requerente a AMATRA- Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto contra o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente que indeferiu o pedido de reimplantação do auxílio-alimentação ao Magistrado Carlos Antônio Santa Cruz Montenegro.***

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga averbou-se suspeita no presente processo.

Sala das Sessões, 23 de março de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO